



FESTIVAL CHALEIRADA FARROUPILHA

REGULAMENTO

Capítulo I - DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º – O Festival Chaleirada Farroupilha do Grupo de Folclore Chaleira Preta (GFCP) tem por **finalidade**:

I – Preservar, valorizar e divulgar as artes, os usos e costumes da cultura popular do Rio Grande do Sul, com a intenção de integrar os artistas participantes bem como a comunidade ijuiense.

II – Estabelecer regras para orientar, facilitando a realização.

Art. 2º – O regulamento do Festival Chaleirada Farroupilha do Grupo de Folclore Chaleira Preta (GFCP) tem por **objetivos**:

I - O regulamento tem como objetivo geral a realização do Festival Chaleirada Farroupilha e tem como objetivo específico, resumidamente, preservar o patrimônio sociológico representado pelo linguajar, vestimenta, forma de lides e artes populares. Fazer do evento um núcleo transmissor da cultura.

II – Valorizar o artista amador da região, no intuito de também divulgar as manifestações artísticas desenvolvidas por pessoas.

III - Promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do povo gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Rio-grandenses;

IV – Propiciar um espaço de integração e valorização entre os concorrentes individuais, os diversos públicos, apresentações artísticas e apresentações musicais, permitindo assim o intercâmbio e potencialização dos mesmos.

Capítulo II - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º – Participação do Festival Chaleirada Farroupilha do GFCP:

I – Todos os que obedecerem ao presente regulamento.

Art. 4º – Os concorrentes serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Pré-Mirim (Infantil) - até nove (9) anos (não pode ter feito 10).

II - Mirim - até treze (13) anos (não pode ter feito 14).

III - Juvenil - até dezessete (17) anos (não pode ter feito 18).

IV - Adulta - mínimo de quinze (15) anos.

V - Veterana- mínimo de trinta (30) anos.

Art. 5º – A comprovação das idades será feita antes das apresentações, através de documento de identificação com foto, conforme legislação vigente.

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Financiamento:





Capítulo III - DAS MODALIDADES

Art. 6º – São modalidades individuais e duplas do Festival:

I – Chula;

II – Gaitas (Gaita Botão mais de oito baixos, Gaita Botão até oito baixos e Gaita Piano);

III – Violino/Rabeca/Violão/Viola

IV – Intérprete Solista Vocal;

V – Declamação;

VI – Danças Gaúchas de Salão;

Obs: As modalidades de Declamação e Solista Vocal serão divididas em masculino e feminino.

I – DO CONCURSO DE CHULA

1. Número de passos:

1.1 – Pré-mirim e Veterano executam quatro (04) passos,

1.2 – Mirim e Juvenil executam cinco (05) passos,

1.3 – Adulto executam sete (07) passos.

2. Preparação: sapatear no mínimo quatro (4) e no máximo dezesseis (16) compassos com a melodia da chula.

3. É livre ao chuleador, antes da preparação do primeiro e do último passo, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha.

4. Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical.

5. Será atribuído até 10 (dez) pontos por passo executado por cada participante.

Na avaliação, será levado em consideração os seguintes quesitos, preferencialmente:

I - Criatividade:2,5 pontos

II - Interpretação:2,5 pontos

III - Dificuldade:2,5 pontos

IV - Execução:2,5 pontos

II – DOS CONCURSOS DE GAITAS

1. Nos concursos de gaitas, em suas diversas modalidades, os participantes apresentarão uma música de livre escolha.

2. Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

3. O participante disporá de 4 (quatro) minutos para a sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto para cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

4. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

I - execução..... 3 pontos

II - interpretação..... 3 pontos

III – dificuldade no arranjo..... 1 ponto

IV - ritmo..... 2 pontos

V – postura cênica..... 1 ponto

III – DO CONCURSO DE VIOLINO/RABECA, VIOLÃO E VIOLA

1. No concurso de violino/rabeca, violão e viola o participante apresentará uma música de livre escolha.

2. Deverá ser observada a posição correta de segurar o instrumento: no peito, se for rabeca; no queixo, se for violino.

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Financiamento:





3. O participante disporá de 4 (quatro) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.

4. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

I - execução.....	3 pontos
II - interpretação.....	3 pontos
III – dificuldade no arranjo.....	1 ponto
IV - ritmo.....	2 pontos
V – postura cênica.....	1 ponto

IV - DO CONCURSO DE INTÉRPRETE SOLISTA VOCAL

1. No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de sua escolha, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores, que deverá ser anunciado publicamente, sob pena de desconto no quesito fidelidade à letra.

2. Cada solista disporá de 5 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar este tempo.

3. O solista vocal não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação.

4. O solista vocal poderá ser acompanhado com playback ou instrumental.

5. No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

I - ritmo.....	2 pontos
II - afinação.....	3 pontos
III - interpretação.....	4 pontos
IV - fidelidade à letra.....	1 ponto

V – DO CONCURSO DE DECLAMAÇÃO

1. No concurso de declamação, cada participante apresentará um poema de livre escolha.

2. Os participantes entregarão à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia impressa do poema, sem o que não serão avaliados.

3. O tema deverá ser de inspiração gauchesca, tendo como base a língua portuguesa, podendo conter termos ou pequenos trechos em espanhol ou outros idiomas de povos formadores da cultura gauchesca.

4. O participante terá o tempo de 9 (nove) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto inteiro que ultrapassar este tempo.

5. A Comissão Avaliadora embasará seus critérios nos seguintes quesitos:

I - Fundamentos da voz	3 pontos
a. Impostação (1ponto)	
b. Dicção (1ponto)	
c. Inflexão (1ponto)	
II – Expressão corporal	2 pontos
a. Facial e gestual (1ponto)	
b. Postura cênica (1ponto)	
III – Interpretação da mensagem	4 pontos
IV - Fidelidade ao texto.....	1 ponto

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Financiamento:





VI – DO CONCURSO DE DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO

1. As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:

Bloco 1 – Chote e Milonga

Bloco 2 – Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugiu, Polca e Vaneira.

2. As categorias Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano escolherão para apresentar uma dança do bloco 1 (chote ou milonga) e a segunda dança será escolhida entre Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira, não havendo dança em grupo.

3. A seleção das músicas que os pares dançarão, serão de responsabilidade da comissão organizadora e/ou avaliadora.

4. As Danças do bloco 1 deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

5. Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

- I - Correção Coreográfica.....4 pontos
- II- Interpretação Artística.....4 pontos
- III - Ritmo e Harmonia do Par.....4 pontos
- IV - Criatividade4 pontos

Capítulo IV - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÕES

Art. 7º – As inscrições acontecerão durante prazos definidos pela Comissão Organizadora e divulgados nos meios de comunicação.

Art. 8º - As inscrições do Festival Chaleirada Farroupilha do GFCP se darão por meio de formulário eletrônico e gratuitas.

I - Inscrições através do link: https://bit.ly/Festival_CF ou pelo site <https://www.gfchaleirapreta.com.br/festivalchaleiradafarroupilha>.

II - As vagas serão limitadas por ordem de inscrição, atingindo 300 (trezentos) inscrições válidas, automaticamente encerra-se a disponibilidade de vagas;

Art. 9º – Todas as informações sobre a ficha de inscrição e programação de cada etapa serão disponibilizadas nos meios de divulgação da Entidade promotora.

Art. 10º – A ordem de apresentação será feita pela coordenação do Festival, através de sorteio a ser realizado em até um (1) dia antes do evento, em local e horário divulgado na ficha de inscrição para participação de todos os interessados e após publicado junto às mídias da

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Financiamento:





Entidade Promotora.

I – Nas modalidades de chula, o sorteio será realizado trinta (30) minutos antes do início das apresentações.

II – Até o dia do sorteio da ordem de apresentação, é de obrigação dos inscritos no Festival, avisar a Comissão Organizadora da sua não participação.

III – Não haverá trocas de ordem de apresentação.

Art. 11º – Nas modalidades individuais serão efetuadas duas chamadas para a apresentação do concorrente, caso o mesmo não se faça presente será desclassificado, salvo se o concorrente estiver participando de outra modalidade, devidamente comprovado, à falta será abonada e o mesmo efetuará sua apresentação ao final da modalidade a qual participa.

I - O participante que não comparecer ao evento estará automaticamente desclassificado.

Ao se inscrever, o candidato tem plena convicção de que autoriza a veiculação de imagem e voz, em qualquer mídia ou material de divulgação vinculada ao projeto, nesta ou em outras edições.

II - As músicas não poderão ter conteúdo explícito, gestos ou cenas abusivas, apelativas, a letra da música não poderá haver palavrão, xingamento, ofensas, injúria, agravo, ultraje, afronta ou violência verbal.

Capítulo V - DAS COMISSÕES AVALIADORAS E REVISORAS

Art. 12º – Em todas as modalidades do Festival fica acordado que a avaliação ficará a cargo de avaliadores com conhecimento e experiência em avaliação, os quais serão designados pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 13º – Cada modalidade será avaliada por no mínimo três (03) avaliadores e, no mínimo, uma (01) pessoa responsável pela revisão das planilhas.

Art. 14º – Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do evento cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento, orientando os trabalhos das comissões avaliadoras.

A nota atribuída pelos jurados será por critério, obedecendo o intervalo de 6 (seis) a 10 (dez) pontos para cada um, com no máximo 2 (duas) casas decimal.

A nota final de cada jurado será composta pela somatória das notas atribuídas a cada critério.

Em caso de empate em qualquer uma das modalidades, são critérios de desempate os seguintes:

a) Danças de salão:

- 1º) maior nota de correção coreográfica;
- 2º) maior nota de interpretação;
- 3º) maior nota de harmonia;

b) Chula:

- 1º) maior nota atribuída aos passos (soma de todos);
- 2º) menor número de toques na lança
- 3º) menor desconto de passos imperfeitos;
- 4º) uso de esporas.

c) Declamação:

- 1º) interpretação da mensagem
- 2º) fundamentos da voz;
- 3º) expressão corporal;

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Financiamento:





4º) fidelidade ao texto.

d) Demais modalidades: De acordo com a ordem dos quesitos regulamentares, por ordem decrescente de valor.

§ 1º - O empate será constatado no cálculo da nota final considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

§ 2º - Em caso de, após todas as alternativas o empate se mantiver, o resultado será definido por sorteio na presença dos envolvidos e do coordenador do Festival.

Capítulo VI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 15º - Haverá premiação de troféus para os cinco (5) primeiros lugares e dinheiro para os três (3) primeiros lugares em cada categoria.

Art. 16º - 1º lugar troféu e setecentos reais (R\$ 700,00). 2º lugar troféu e trezentos reais (R\$ 300,00). 3º lugar troféu e cem reais (R\$ 100,00). 4º lugar troféu. 5º lugar troféu.

I - Os valores serão repassados aos concorrentes vencedores após a liberação de movimentação financeira pela Lei de Incentivo à Cultura ao qual o projeto está submetido, devendo cada premiado dos dois primeiros colocados informar a secretaria do evento uma conta bancária para recebimento do valor correspondente a premiação;

II - Todos os encargos e custos referentes ao recebimento da premiação ficam a cargo do premiado.

Capítulo VIII - DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 17º – A inscrição será gratuita a todos os concorrentes.

Obs. Não haverá qualquer outra contribuição por parte da organização aos participantes, além das premiações que estão neste regulamento.

Art. 18º – A Entidade promotora não poderá cobrar ingresso de visitantes do Festival.

Capítulo X - DAS COMISSÕES DO FESTIVAL

Art. 19º – São comissões do Festival:

I – Organizadora.

II – Promotora.

§1º. Compõem a Comissão Organizadora:

a) Departamento Artístico do GF Chaleira Preta;

b) Representantes da Entidade promotora, onde um dos membros será o presidente;

§2º. Compõem a Comissão Promotora:

a) Representantes da Entidade promotora.

Capítulo XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Financiamento:





Art. 20º – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, conjuntamente, entre a Comissão organizadora e promotora do Festival Chaleirada Farroupilha.

Ijuí, maio de 2023

Realização:



Patrocínio:



Apoio:



Financiamento:

